



PROJETO DE LEI

Expediente PM 48/2001

CM 178/01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO 48/2001



Dá nova redação ao art. 3º da Lei 1.408/90, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Funções Públicas do Município.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei nº 1.408, de 24 de agosto de 1990, alterado pela Lei nº 2.182, de 28 de janeiro de 2000, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Arquiteto	01	10
Auxiliar Administrativo	10	06
Auxiliar de Enfermagem	05	08
Agente Administrativo	01	07
Atendente de Creche	44	03
Bioquímico	01	10
Contramestre	03	08
Desenhista	01	06
Engenheiro	02	10
Engenheiro Agrônomo	01	09
Enfermeiro	01	10
Eletricista	02	06
Fiscal de Posturas Municipais	01	08
Fiscal de Obras	01	07
Inspetor Tributário	02	08
Jardineiro	05	02
Médico	07	10
Mestre de Obras	03	07
Mecânico	02	06
Motorista	22	06
Operário Especializado	15	03
Operário	50	02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Operador de Máquinas	15	07
Oficial Administrativo	15	07
Odontólogo	01	10
Pedreiro	05	06
Pintor	02	06
Professor	135	06
Servente	70	02
Tesoureiro	01	08
Telefonista	01	04
Técnico em Contabilidade	01	09
Veterinário	01	09
Vigilante	05	02

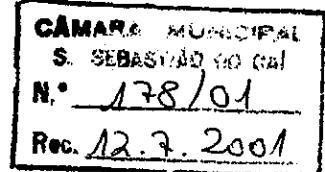
Art. 2º - Revogam-se as disposições da Lei nº 2.145 de 28 de junho de 1999
sendo que o anexo I passará a fazer parte da Lei nº 1.408/90.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

A Lei nº 2.145 de 28 de junho de 1999 criou no âmbito da Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social, 04 (quatro) cargos de auxiliar de enfermagem.

Estes cargos passaram a fazer parte do quadro de cargo provimento efetivo previsto no artigo 3º da Lei nº 1.408/90.

Em janeiro de 2000, com a Lei nº 2.182 foi alterada a redação do artigo 3º da Lei 1.408/90 e não foi inserido na mesma o cargo de auxiliar de enfermagem criado pela Lei nº 2.145/99.

Buscando consolidar o plano de cargos e funções públicas do município o executivo municipal apresenta esta proposição, de que seja alterado o artigo 3º da Lei nº 1.408/90 inserindo na mesma a categoria funcional de auxiliar de enfermagem, mantendo os requisitos básicos para preenchimento através de concurso público.

E também, através deste mesmo projeto de Lei, o Executivo Municipal pede autorização Legislativa para ampliação, de quatro para cinco no número de auxiliar de enfermagem e, em contra-partida diminui o número de atendente de creche de 45 para 44, mantendo estável o número de funcionários municipais.



LEO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal